LEI N.º 1412, DE 28 DE JUNHO DE 2006.

"Abre Crédito Adicional Suplementar as Dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas."

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, aprova e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$2.325.980,00 (Dois milhões, trezentos e vinte cinco mil, novecentos e oitenta reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
P.T.: 09001.1212200082.010		
31.90.11.06.01 – Venc.e Vant. Fixas de efetivos	fls. 255	R$ 150.000,00
31.90.11.06.01 – Venc.e Vant. Fixas Comissionados	fls. 256	R$ 150.000,00
33.90.36.01.01 – Locação de imóveis	fls. 259	R$ 82.000,00
33.90.39.06.01 – Outros Serviços/Pessoa Jurídica	fls. 262	R$ 57.980,00
44.90.52.04.01 – Aquisição de veículos	fls. 897	R$ 87.000,00
P.T. 09001.1236100751.078		
44.90.51.00.05 – Obras e Instalações	fls. 291	R$1.513.000,00
P.T. 09001.1236100751.079		
44.90.52.00.05 – Equipamento e Mat.Permanente	fls. 292	R$ 286.000,00
	Total da Suplementação	R$ 2.325.980,00

Art. 2.º - Os recursos para Abertura do Crédito Adicional autorizado advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1.º, art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.....

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
P.T.: 09001.1236100751.078		
33.90.39.06.05 – Outros Serviços /Pessoa Jurídica	fls. 290	R$ 1.799.000,00
45.90.61.00.01 – Aquisição de Imóveis	fls. 779	R$ 119.000,00
P.T.: 09001.1236100831.093		
31.90.11.06.01 – Venc.e Vant. Fixas de efetivos	fls. 298	R$ 300.000,00

P.T.: 09001.123650771.074			
33.90.39.06.01 – Outros Serviços /Pessoa Jurídica	fls. 299	R$	27.990,00
P.T.: 09001.123650771.075			
33.90.39.06.01 – Outros Serviços /Pessoa Jurídica	fls. 300	R$	27.990,00
P.T.: 09001.123650771.076			
33.90.30.07.01 – Gêneros Alimentícios	fls. 301	R$	52.000,00
	Total da Anulação	R$	2.325.980,00

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 28 de junho de 2006.

UZIAS SILVA FILHO
Prefeito